



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

CNPJ: 08.142.655/0001-06

Gabinete da Prefeita

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434

Centro Fone/Fax: (84) 3256-2226



LEI N.º 157/2006

Dispões sobre a cessão do prédio público, localizado no Conjunto Nanuca de Vigário, para a Igreja Assembléia de Deus e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a ceder o Prédio Público localizado no Conjunto Nanuca de Vigário, o imóvel foi reintegrado ao poder público por determinação judicial.

Art. 2º - A presente cessão baseia-se:

- I) Solicitação por parte do Dirigente da Igreja Assembléia de Deus. Conforme cópias em anexos.
- II) O prédio encontra-se sem uso, não tendo o poder público projeto para o seu funcionamento imediato.
- III) O prédio deverá ser usado exclusivamente para fins comunitários da instituição que o solicitou, ou seja, sem finalidade econômica.
- IV) As condições de cessão do referido prédio público, serão definidas na forma de Lei e do respectivo contrato.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Boa Saúde – RN, 29 de Dezembro de 2006.


MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal